# AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO

No âmbito das aquisições públicas, a autorização do Ordenador é, portanto, um ato administrativo de atesto para firmar que a realização das despesas cumpre os requisitos legais.

Em observância ao art. 66, inciso II do Decreto Estadual nº 1.525/2022: "**Os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, na seguinte ordem: [...] II - autorização para abertura do procedimento**".

Desta feita, estando analisada e aprovada a presente demanda, em face aos expedientes vinculantes, **AUTORIZO** os procedimentos legais para a aquisição de 3 (três) vagas para o evento "12º Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos, destinadas aos servidores no desempenho das atividades do DETRAN MT.

Cuiabá-MT, 26 de maio de 2025.

Nome: Coracy Alice Fernandes Mendonça
Matrícula: 126755
Cargo: Diretor de Administração Sistêmica em substituição

HASH: 0b9a21ce0fd8aceadc85bdc15716831 6f355ffbe95570545 74043cee7816145. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6JEU-VPTX-7MUA-D59W. Assinado por: CORACY ALICE FERNANDES MENDONÇA em 27/05/2025. Juntado em 27/05/2025 09:38:17 por ADRIANE PINTO.